



ANO XXIX - Maceió/AL, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Nº 7022

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCTI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
CÂNTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VICTOR SOARES BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
CAIO COSTA BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
SARAH DA SILVA NUNES PONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMEC
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
GUTENBERG DE MELO BEZERRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUMARÃES

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 071/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE
OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
30/09/2024	R\$ 22.703.292,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Republicada Por Incorreção

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda -SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07BF0E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA

SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0281/2022. – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3200.112897/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** e a empresa **ENGEMATLOC TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos do **Contrato nº. 0281/2022**, conforme disposto na Cláusula Quarta.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 08(oito) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em **04 de outubro de 2024**, levando o vencimento para **04 de junho de 2025**.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 08(oito) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, levando seu vencimento para 18/03/2025.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2022, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminfra:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.1435 - Implantar Infraestrutura na Grotta do Andraujo em Garça Torta – EC – RA-08
 Função Programática - 20.002.15.451.0011.2180 - Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos. RA-09
 Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte de Recursos - 1.7.54.000752 – Recursos de Operação de Crédito - BRB
 Fonte de Recursos - 2.7.54.000752 – Operação de Crédito – BRB - Recursos de Exercício Anteriores
 Fonte de Recursos – 1.5.00.000001 – Recursos Próprios.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
 Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0760CB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "INSTALAÇÃO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá – Maceió/AL. CEP – 57022-140, **COM ATIVIDADES DE:** Órgão da Administração Pública TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEÍÓ/AL, a **SOLICITAÇÃO** da **REGULARIZAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **INSTALAÇÃO**. Do empreendimento denominado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS MUNICIPAIS**, em MACEÍÓ/AL.

SITUADO(A): No Bairro: ANTARES (RUA DEP. ARMANDO MOREIRA SOARES, RUA HELDER C. LOUREIRO, RUA PROF. JOAQUIM COELHO BEZERRA E RUA PROJETADA 1138; Bairro: SANTOS DUMONT (AL PRINCIPAL); Bairro: SÃO JORGE (RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02); PETRÓPOLIS (ALINHAMENTO 1 – 4); Bairro: CLIMA BOM (ALINHAMENTO 1 – 29); Bairro: FERNÃO VELHO (ALINHAMENTO 1 E 2); FREI DAMINHÃO (ALINHAMENTO 1-4), EM MACEÍÓ/AL. SITUADO (A): Bairro: SANTA LÚCIA – MACEÍÓ/AL.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
 Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B5F7713

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013663/2024 - PROCESSO DE Nº.13100.99300/2024.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONO** situado: **TRAVESSA ELIAS RAMOS DE ARAÚJO, Nº., 160**, bairro: **CRUZ DAS ALMAS**, inscrição imobiliária: 217662, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário, **FLÁVIO SABINO DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF/CNPJ: 027.543.274-20, para tomar ciência e se fazer

presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013663/2024** de 19 de agosto de 2024, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
 Diretora da DFALF/SEMURB
 Mat.939.925-0

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42643E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 055/2024 - GS/SEMSC, MACEÍÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Anulatória de Ato Jurídico cumulada com Obrigação de Fazer, **Processo nº 0722253-53.2013.8.02.0001**, que declarou nulo o ato administrativo que anulou o Atestado Técnico CAT — 064/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a nulidade do ato administrativo que anulou o Atestado Técnico CAT — 064/2008, publicado no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM em 17 de julho de 2013;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
 Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B3E5ED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0262/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CPNJ
3500.41564.2023	Larissa Amaral de Arruda Falcão	057.806.074-43
3500.47943.2023	Thiago Gomes dos Santos Silva	054.317.924-90
3500.68165.2021	José Luiz Batista de Moraes	334.271.860-91

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
 Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:169094E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.86784.2024 -
AUTOS Nº. 0727618- 73.2022.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.86784.2024. -

Autos nº0727618- 73.2022.8.02.0001.

Objeto:APARELHO DE CPAP e MASCARA NASAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:173E3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.16861.2019 /
AUTOS Nº 0503999-75.2019.4.05.8013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.16861.2019/ AUTOS Nº0503999-75.2019.4.05.8013

Objeto:PENICILAMINA 250MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D6DF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.3050.2020 -
AUTOS Nº. 0732459-19.2019.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.3050.2020. -

AUTOS Nº0732459-19.2019.8.02.0001.

Objeto:ALPRAZOLAM 1MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCD3E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.57857.2020 -
AUTOS Nº. 0732293-21.2018.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.57857.2020. -

AUTOS Nº0732293-21.2018.8.02.0001.

Objeto:ENOXAPARINA SÓDICA, Solução injetável 40 mg/0,4ml, aplicação subcutânea, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73EDA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.31208.2022 -
AUTOS Nº. 0705890-73.2022.8.02.000.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.31208.2022. -

AUTOS Nº0705890-73.2022.8.02.000.

Objeto: Lactase 10.000FCC, COMPRIMIDO, Alfa Galactosidase 400FCC - 2g, SACHE e Esomeprazol 20mg COMPRIMIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F75DA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.32160.2022 /
AUTOS Nº 0735846-71.2021.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.32160.2022/ AUTOS Nº0735846-71.2021.8.02.0001

Objeto: CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250mg + VITAMINA D3 2,5 mcg, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CCC3C288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.40959.2022 /
AUTOS Nº 0700105- 91.2021.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.40959.2022/ AUTOS Nº0700105-91.2021.8.02.0090

Objeto:CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FR. 1000ML, FRASCO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:537CA073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.42479.2022 /
AUTOS Nº 0719204-23.2021.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.42479.2022/ AUTOS Nº0719204-23.2021.8.02.0001

Objeto: DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC0E7F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.46769.2022 /
AUTOS Nº 0700097-80.2022.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.46769.2022/ AUTOS Nº0700097-80.2022.8.02.0090

Objeto:CARMELOSE SÓDICA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. 10ML OU CARMELOSE SÓDICA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. 10ML, FRASCO, TACROLIMOS 0,03% POMADA OFTÁLMICA 20g, BISNAGA E CETOTIFENO FUMARATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. 5ML, FRASCO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

**Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.**

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88382B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.57354.2022 /
AUTOS Nº 0735578-17.2021.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 58005800.57354.2022/ AUTOS Nº0735578-17.2021.8.02.0001

Objeto: CLORIDRATO OLOPATADINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FR. 2,5ML, FRASCO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% 10ML, FRASCO, CETOTIFENO FUMARATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. 5ML, FRASCO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

**Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.**

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D6180AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.70055.2022 /
AUTOS Nº 0700370-06.2015.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.70055.2022/ AUTOS Nº0700370-06.2015.8.02.0090

Objeto:SONDA URETRAL Nº 08, SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G, BISNAGA E CLORIDRATO OXIBUTININA 1MG/ML - FRASCO C/ 150ML, FRASCO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

**Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.**

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31162118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.88296.2024 /
AUTOS Nº 0734832-47.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.88296.2024 / Autos nº0734832-47.2024.8.02.0001

Objeto:KIT DE MONITORIZAÇÃO DE NERVO LARINGEO C2, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

**Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.**

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BD2F7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
88290/2024.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 88290/2024
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12.420.164/0009-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 102/2024 correspondentes a Nota de Empenho 4295/2024, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	SITAGLIPTINA 50mg + METFORMINA 850mg	392	392

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por

procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Agente de Gestão da Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 942954-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EA489D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 87286/2024.**

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 87286/2024

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI ME** - CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0439 correspondente a Nota de Empenho 4804/2024 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 660/2023 (Pregão Eletrônico nº

194/2023), tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
05	Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador 2% (20 mg/g) bisnaga 80g	12.696	12.696

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2051D1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 91013/2024.**

Referência: Termo de Notificação

Processo: 91013/2024

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA ME** - CNPJ: 44.152.616/0001-53 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0428 correspondente a Nota de Empenho 4539/2024 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 112/2024 (Pregão Eletrônico nº.319/2023), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
3	Dexclorfeniramina, solução oral ou xarope + dosador 0,4 mg/mL, frasco 120mL	4.500	4.500

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2074CBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº. 5800.87217.2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº.5800.87217.2024.

Objeto: CAMA HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentos@sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:35D0914C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0489/2024 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE
2024.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de contribuição em favor do segurado Nemesio Paranhos Lopes.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **12600.15624/2024**,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 05001270100139233), em favor do segurado **NEMÉSIO PARANHOS LOPES**, portador da matrícula n. 10109-5 e do CPF n. 385.077.814-20, servidor público municipal ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
EMPRECOL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	01/09/1981 a 15/02/1982		0 ano(s), 5 mês(es) e 15 dia(s)
BANCO NACIONAL S A EM LIQUIDAÇÃO	01/10/1984 a 27/05/1986		1 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DMTT)	02/06/1986 a 10/02/1992		5 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS			2846 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			7 ano(s), 9 mês(es) e 21 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B275155D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA Nº. 0490/2024 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Vânia Márcia da Silva Laurentino.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.113070/2024**,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo n. 09001210100078244), em favor da segurada **VÂNIA MÁRCIA DA SILVA LAURENTINO**, portadora da matrícula n. 22628-9 e do CPF n. 926.106.174-53, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA	02/02/1998 a 05/10/1998		0 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s)
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	08/02/1999 a 01/08/1999		0ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s)
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE MACEIÓ	02/05/2001 a 29/08/2001		0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS			541 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			1 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 03 de outubro de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A500595D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA Nº. 0493/2024 MACEIÓ/AL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

Processo nº. 07000.112209/2024

Nome do Beneficiário: Ronnie Reyner Teixeira Mota

CPF nº. 028.653.284-06

Matrícula nº. 964072-0

Cargo: Diretor Presidente

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO DESLOCAMENTO	DO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DE
24/09/2024 27/09/2024	São Paulo/SP	Reuniões institucionais com as empresas consultores FIA e Crédito e Mercado;		2,5	
TOTAL DAS DIÁRIAS				2,5	
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS				R\$ 2.325,77	

As despesas correrão através da Unidade Gestora IPREV/MACEIÓ

Dotação Orçamentária 22.001.04.122.0046.216.216109

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14–Diárias no País

Fonte de Recurso: 1.8.02.000000 Recursos Vinculados ao RPPS -

Taxa de Administração.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente/IPREV - Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8CDFDB76

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0114/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.115018.2024.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC** comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas com Base na Tabela SINAPI, para suprir a demanda dos órgãos e entidades da administração pública de Maceió-AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 12500.115018.2024**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9BD20156

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
093/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.102793.2024.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Limpeza E Conservação, para atender à necessidade dos diversos órgãos da administração pública do Município de Maceió-Al, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 12500.102793.2024**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. -Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C442486F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0113/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.115232.2024.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios – Fórmulas Lácteas, para suprir a demanda dos órgãos e entidades da administração pública de Maceió-AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 12500.115232.2024**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE8FF12E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 395/2024-
CPL/ALICC - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 066/2024-
CPL/ALICC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.92987/2024.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.171.763/0001-69**.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **medicamentos e correlatos (demanda judicial)**.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: item 07 - R\$: 13,50 / item 08 - R\$: 14,50.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 969638-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8525960E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 357/2024-CPL/ALICC - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 057/2024-CPL/ALICC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.47295/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, **REMUME/2022** para abastecimento em 2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: item 13 - R\$: 0,11 / item 15 - R\$: 0,06 / item 25 - R\$: 0,27 / item 26 - R\$: 0,99 / item 27 - R\$: 0,74 / item 50 – R\$: 0,99.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 969638-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64DC2144

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0319/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76628/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.320.791/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da artista **“WILLIAM SANFONA”**, para apresentação no Evento Festival **“MASSAYO GOSPEL”**, no dia 19 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 969638-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F7FC5677

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.10673/2024

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: L A DE B PALLADINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.820.403/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL** envasada em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno de 20 Litros (em regime de comodato), em copo de 200ml e Garrafas de 500 ml, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

ITENS REGISTRADOS: Valor unitário dos itens: Item 04: R\$ 15,00

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 964997-2

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:79DD46D3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0303/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76622/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Banda **“PRETO NO BRANCO ”**, para apresentação no Evento Festival **“MASSAYO GOSPEL”**, no dia 21 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 – fomentar a cultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

SILVANA M^a MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 964458-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A0C87AE

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0304/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76604/2024.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.474.129/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Banda “**ROSA DE SARON**”, para apresentação no Evento Festival “**MASSAYO GOSPEL**”, no dia 19 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 969638-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E11FDDF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0393/2019. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11300.74568/2024.**

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Contrato nº 0393/2019.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, em 10/10/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO: 2046 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO
ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; PROGRAMA DE**

TRABALHO: 04.122.0045.2046.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTO; FONTE DE RECURSO: 1751000000 - RECURSOS PRÓPRIOS TIP

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Processo Administrativo nº 11300.0091498/2023; o Termo de Contrato nº 0393/2019 e o Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2023

Maceió/AL, 03 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F46C393C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0307/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76615/2024.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.851.173/0001-93.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da artista “**CASSIANE**”, para apresentação no Evento Festival “**MASSAYO GOSPEL**”, no dia 20 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 969638-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB5E8509

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0318/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76633/2024.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44.

OBJETO: Contratação da Artista “MIDIAN LIMA”, para apresentação no Evento Festival “MARCHA PRA JESUS”, no dia 28 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:066A364C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0305/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76621/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista “LEANDRO BORGES”, para apresentação no Evento Festival “MASSAYO GOSPEL”, no dia 21 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:614099E4

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
22º(VIGÉSIMO SEGUNDO) TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.78143/2021.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor dos Microempreendedores Individuais, **ALTHANIS MENEZES DE CASTRO**, CNPJ nº 50.279.779/0001-02 (SERRALHEIRO); **AMANDA GUEDES FRANÇA COUTO**, CNPJ nº 52.638.062/0001-27(SERRALHEIRO; **DELLAN HENRIQUE DA SILVA**, CNPJ nº 54.011.822/0001-05 (ELETRICISTA) e **JADIEL DA ROCHA MOURA**, CNPJ nº 57.337.158/0001-79 (SERVENTE), decorrente do **Edital de Credenciamento ARSER/ALICC nº 02/2021**, tudo de acordo com os documentos e informações contidas no **Processo Administrativo nº 6700.78143/2021, Parecer nº 189/2021/JTNF/PLCC/PGM** e disposições do art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, visando ao Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de pequenos reparos em prédios públicos utilizados pelo município de Maceió.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82F77F82

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0308/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.76630/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 027.673.878/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Banda “SAMUEL MESSIAS”, para apresentação no Evento Festival “MASSAYO GOSPEL”, no dia 20 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 – Fomentar à cultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964995-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0727B228

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 008/2024.**

ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO FORTALECER E CONSOLIDAR O PROCESSO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024, às 8h, no auditório da ALICC, situada a Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela PORTARIA Nº 016/2024/GAB/ALICC, DE 07 de agosto de 2024, para análise da documentação das Instituições INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA IRE, CNPJ Nº 43.158.820/0001-19, ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS – ASSUMA, CNPJ Nº 21.850.100/0001-87 como previsto no instrumento convocatório.

Após análise da documentação de habilitação, previstos no item 8 do edital, foi verificado que o INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA IRE, não apresentou: Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais; Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF –FGTS. A ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS – ASSUMA, apresentou documentos de habilitação em conformidade com edital.

As propostas apresentadas pelas instituições foram analisadas pela Comissão de Seleção da SMS.

A Comissão de Chamamento Público, deliberou, pela unanimidade de seus membros, que a análise das propostas se referiu ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/20214.

Após a análise, discussão, deliberação sobre os documentos apresentados pelas Instituições, a Comissão de Chamamento, após análise da Comissão de Seleção da SMS que emitiu Parecer Técnico com pontuação que faz parte integrante do presente julgamento, decidiram como segue:

INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IRE

A	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	DE 0 A 5	Pontuação obtida
	I- Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria		0
E	FATOR EXPERIÊNCIA	DE 0 A 10	
	I- Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceira ou de natureza semelhante.		0
	II- Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceira ou de natureza semelhante.		0
	III- Experiência do responsável técnico da execução do objeto da parceira, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceira a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.		0
C	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	DE 0 A 10	
	I- Dados técnicos da execução de tarefas e a metodologia empregada. .		0
	II- Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso) assim como suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.		0
	III- organograma de equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas		0
P	FATOR PREÇO (Quanto maior, menor será a pontuação)	DE 0 A 15	

I- Preço/valor de referência/por SRT tipo II	5
--	---

ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS – ASSUMA:

A	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	DE 0 A 5	Pontuação obtida
	I- Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria		5
E	FATOR EXPERIÊNCIA	DE 0 A 10	
	I- Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceira ou de natureza semelhante.		10
	II- Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceira ou de natureza semelhante.		10
	III- Experiência do responsável técnico da execução do objeto da parceira, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceira a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.		10
C	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	DE 0 A 10	
	I- Dados técnicos da execução de tarefas e a metodologia empregada.		10
	II- Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso) assim como suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.		9
	III- organograma de equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas		9
P	FATOR PREÇO (Quanto maior, menor será a pontuação)	DE 0 A 15	
	I- Preço/valor de referência/por SRT tipo II		15

Considerada a pontuação apurada, o resultado do Chamamento Público foi o seguinte:

INTITUIÇÃO	Pontuação	Classificação
ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS – ASSUMA	78	Classificada
INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IRE	5	Desclassificada

Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados à 12:00 horas, e assim foi lavrada a presente ata.

Conforme item 12 do edital, após a publicação do resultado, está aberto o prazo recursal, prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

ROSEANE DA SILVA FARIAS

AMANDA APARECIDA DE ARAÚJO BRAGA

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA

Comissão de Chamamento Público

Portaria Nº. 016/2024/GAB/ALICC, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53B33988

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0299/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.97013/2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, incluindo o fornecimento de subsídios para elaboração do procedimento licitatório futuro de

contratação da instituição financeira que fará a gestão do ativo – folha de pagamento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da mesma Lei.

DA REMUNERAÇÃO: O pagamento do serviço prestado, de elaboração do Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico-financeira, está condicionado à "venda" da folha de pagamento a instituição bancária vencedora da futura licitação que escolherá o banco gestor da folha e outros serviços bancários desta Prefeitura Municipal de Maceió, bem como, somente será feito após o banco vencedor da licitação pagar o valor da oferta ao Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de 2024:

Unidade Gestora 330001 — **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**; Gestão: 00001 — Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 33001; Subação: 236609 — Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Programa de trabalho: 04.122.0045.2366 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Natureza da despesa: 33.90.39.05 — Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso: 1.5.01.000030.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 966115-8

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B1AA285F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024-CPL/ALICC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5800.47295/2024**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITENS REGISTRADOS: Valor unitário dos itens: Item 01: R\$ 0,22; Item 34: R\$ 0,04.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 964997-2

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A7460848

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0317/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10700.123720.2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, como interveniente, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB** e a empresa **CLEANSE MOBILIÁRIO URBANO LTDA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tudo que consta no Processo nº 10700.123720/2023; Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2024 – CPL/ALICC e seus anexos.

DO OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, operação e manutenção de 04(quatro) módulos sanitários com tecnologia autolimpante.

DO PRAZO: 60 (sessenta) meses;

DO VALOR/MENSAL: O Valor Mensal do presente Contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DO VALOR/GLOBAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.15.451.0006.206809 – RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de Outubro de 2024.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF1308AB

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP**

**PORTARIA Nº. 026/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE OUTUBRO DE
2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Colocar à disposição da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, a empregada pública **PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula nº. 12919-4, ocupante do cargo de engenheira civil, do quadro de pessoal da Comarhp, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.112759/2024.**

Registre-se

Cumpra-se

Dê-se ciência

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor-Presidente/COMARHP

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C3FC9C2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral 2024, para a eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2025-2027 e sobre a posse dos representantes governamentais e não governamentais da nova composição do CMDPI, para a gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 34, inciso III, da Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI) e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário do Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral 2024, para a eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2025-2027, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Artigo 6º, do Regimento Interno do CMDPI,

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil, em conformidade com o § 3º do Art. 6º da Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI) e por representantes dos órgãos governamentais que têm representação no CMDPI, respeitando a paridade e dando cumprimento a decisão qualificada do Plenário do Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 3º A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo/a conselheiro/a de mais idade.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral dar posse a todos/as os/as representantes governamentais e não governamentais, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o mandato de dois anos (biênio 2025 a 2027), conforme disposto no calendário eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E07D9986

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral, que será responsável pelo processo eleitoral de 2024, para eleição das entidades da Sociedade Civil que comporão Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2025-2027 e sobre a posse dos representantes governamentais e

não governamentais da nova composição do CMDPI, para a gestão 2025-2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 6.878, de 22 de março de 2019, nos artigos 15 e 41 Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI) e em conformidade com deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo eleitoral 2024, para a eleição das entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2025-2027, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Artigo 6º, do Regimento Interno do CMDPI, e responsável, ainda, pela posse dos representantes governamentais e não governamentais, para a gestão 2025-2027 do CMDPI, com a seguinte composição:

a) Cláudia Barbosa Verçoza - Representante do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Alagoas;

b)Denyse Lima Maia – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Djane Araújo da Silva Pacheco – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar;

d) Sheila Maria Mendes da Silva Santana - Representante da Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Alagoas;

Art. 2º. Em conformidade com o Art. 3º da Resolução CMDPI Nº 003, de 03 outubro de 2024 assumirá a presidência dessa Comissão a Conselheira **Djane Araújo da Silva Pacheco**.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral empossará os representantes governamentais e não governamentais, da nova composição do CMDPI, para a gestão 2025-2027, em conformidade com o calendário eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D858B95F

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão responsável para a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 2º, inciso XIII e o Artigo 4º, inciso XXIII da Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI) e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário do Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão responsável para a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8536D61A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 006, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão responsável para a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 6.878, de 22 de março de 2019, nos artigos 15 e 41 Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI) e em conformidade com deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão responsável para a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

- a) Benedito Raimundo Arruda Cedrim** - Representante do Sindicato dos Psicólogos de Alagoas;
- b) Denyse Lima Maia** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Djane Araújo da Silva Pacheco** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar;
- d) José Antônio da Silva** - Representante da Sociedade Unida de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Petrópolis;
- e) José Fernando Lima Santos** – Representante da Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bom Parto;
- f) Rosa Lúcia Albuquerque da Rocha** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- g) Sheila Maria Mendes da Silva Santana** - Representante da Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Alagoas;
- h) Yana Aline de Moraes Mélo** – Representante da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência, Idoso e Cidadania.

Art. 2º - A Comissão poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresas privadas e de organizações da sociedade civil, para comparecer às suas reuniões com o intuito de subsidiar, assessorar nesse processo de organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024.

SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9293934

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 085/2024.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a proposta apresentada pelo **GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS MUNICIPAIS**, e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 02/10/2024,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Pleno do CMAS Maceió, determinada na Resolução nº 072/2024, de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os princípios definidos na Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e suas alterações definidas na Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8726/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.485, de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social e suas alterações na Lei nº 4.501 de 18 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.719 de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.719 de 27 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 580/2020, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 69/2022, de 24 de junho de 2022, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014/2014, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, e Resolução CNAS nº 21/2016, Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

RESOLVE:

Aprovar Proposta do Fluxo para tramitação das Emendas Parlamentares Municipais destinadas à Política de Assistência Social de Maceió, dos recursos alocados na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Conforme Decreto Municipal nº 8.838, 14 de janeiro de 2020.

Artigo 1º - Os recursos públicos destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, que ofertam serviços, programas e projetos da assistência social, conforme a Tipificação Nacional (Resolução CNAS nº 109/2009), além da oferta da rede direta da assistência social no âmbito do Município de Maceió deverão ser alocados na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Conforme Decreto Municipal nº 8.838, 14 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, devem ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió - CMAS, da seguinte forma:

1 - O plano de trabalho será elaborado pela organização social contemplada com emenda municipal e encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, fundamentado nos princípios, diretrizes e metas da política municipal de Assistência Social para as providências e encaminhamento ao CMAS Maceió;

2 - O Plano de Trabalho deve ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES ao CMAS Maceió com os Pareceres Técnico e Contábil dos técnicos do setor de Convênios da SEMDES;

3 - O Plano de Trabalho será apreciado pelas Comissões de Financiamento e Política do CMAS em reunião conjunta, antes da deliberação em plenário do CMAS Maceió;

4 - A SEMDES deverá encaminhar para secretaria executiva do CMAS, via SUPE, o plano de trabalho no prazo de até 15(quinze) dias antes da reunião ordinária do CMAS Maceió;

5 - A Organização da Sociedade Civil contemplada com a emenda parlamentar será responsável pela apresentação do Plano de Trabalho na plenária do CMAS Maceió;

6 - No caso do financiamento para a rede direta da assistência social, o plano será elaborado e apresentado ao CMAS pelos Técnicos da SEMDES;

7 - Em se tratando de rede indireta, a Organização da Sociedade Civil deve ter inscrição no CMAS Maceió e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social atualizado.

Artigo 3º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares deverão ser executados:

I. Por Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS Maceió e CNEAS atualizado, quando o objeto da Emenda Parlamentar for destinado à rede indireta de serviços socioassistenciais.

II. Pela SEMDES, quando o objeto da Emenda Parlamentar for de destinação para a rede direta ou para tipologias de serviços socioassistenciais.

Artigo 4º - Na hipótese de execução do artigo 3º, inciso I, desta Resolução, a prestação de contas será realizada pela organização da sociedade civil à SEMDES nos termos de normativa específica vigente.

Parágrafo Único - A SEMDES deverá apresentar relatórios de execução financeira semestrais das Emendas Parlamentares ao CMAS.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2024.

HEGLADJA MÔNICA DA SILVA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F192E09

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO Nº. 08190007/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº. 08190007/2024.

PROJETO DE LEI Nº 279/2024

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 279/2024 QUE INSTITUI O DIA DO OPTOMETRISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS PARA O FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIOS OPTOMÉTRICOS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 279/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir o “Dia do Optometrista” no âmbito do município de Maceió, e dispõe sobre a concessão de licenças e alvarás para o funcionamento de consultórios optométricos.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica a propositura do projeto, os Optometristas são profissionais da área da saúde, formados em Optometria, responsáveis pelo atendimento primário da função visual. De forma inter e multidisciplinar, com médicos e outros profissionais da saúde, são a linha de frente, avaliando as disfunções que acometem a visão, atuando diretamente na prevenção de problemas oculares, encaminhando a especialistas médicos as suspeitas de doenças oculares e/ou sistêmicas.

Os Optometristas são de fato especialistas em identificar e compensar alterações visuais como miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia, além de alterações acomodativas, motoras e vergenciais, melhorando o desempenho do sentido visão.

A Optometria é uma profissão antiga, surgiu como atividade pela primeira vez nos Estados Unidos por volta dos anos 1860-1870.

No Brasil ela surgiu com a chegada dos imigrantes europeus, na época meros práticos que na década de 30 tiveram suas atividades proibidas pelo fato de não deterem formação acadêmica.

Hoje a Optometria é uma profissão consolidada em mais de 130 países do mundo, entre os quais Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Alemanha, Itália, Espanha Portugal, Japão, Rússia, China, Índia, Israel, Austrália, Nova Zelândia, Colômbia, Uruguai, Cuba, Costa Rica e Líbano, entre outros.

Internacionalmente a Optometria é reconhecida e fomentada por entidades como OMS - Organização Mundial da Saúde, OPAS - Organização Panamericana de Saúde, ONU - Organização das Nações Unidas, OIT - Organização Internacional do Trabalho e Conselho Internacional de Oftalmologia - ICO, sendo vista como profissão essencial para um sistema de cuidados com a saúde visual que busque eficiência.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta em **instituir o “Dia do Optometrista” no âmbito do município de Maceió, e dispõe sobre a concessão de licenças e alvarás para o funcionamento de consultórios optométricos.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, entendem-se por deficiência visual, as alterações funcionais que incluem limitações de acuidade visual (a capacidade de ver um objeto e seus detalhes a determinada distância) e campo visual (a extensão do espaço em que os objetos são visíveis estando os olhos e a cabeça imóveis). Tal deficiência compreende uma situação de diminuição da visão mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de lentes corretoras.

Em relação a isso, são alguns rápidos e tristes dados (IBGE - Censo 2000) que o Brasil possui 159.824 deficientes visuais com cegueira em pelo menos um dos olhos; temos 1.173.655 crianças com alguma deficiência visual permanente; 78,4% da população não tem qualquer assistência à saúde visual.

A cada ano, 94.700 crianças brasileiras, na faixa etária de 0 aos 14 anos, ficam cegas de um ou ambos os olhos ou adquirem alguma deficiência permanente de enxergar.

Os dados epidemiológicos disponíveis para o Brasil mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário e, conseqüentemente na autoestima, na limitação à inserção social, produtividade e qualidade de vida.

Uma situação agravante na questão da saúde visual do país é o longo tempo para conseguir uma consulta pelo SUS, associado a uma distribuição desigual de profissionais capacitados, concentrados nos grandes centros e distante de regiões menos privilegiadas.

Dados do Ministério da Saúde dão conta que mais de cinquenta milhões de brasileiros jamais tiveram qualquer tipo de avaliação de sua visão.

Segundo dados da OMS, 80% das cegueiras são evitáveis e 90% dos casos ocorrem em países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, sendo que o Brasil possui um dos piores índices de prevenção para problemas visuais no mundo.

Os erros refrativos (miopia, astigmatismos, etc) apresentam-se importante de limitação nas idades pré-escolar e escolar, tendo em vista o processo ensino-aprendizagem e sua relação direta com a qualidade da visão.

É de reconhecida importância a necessidade de detecção precoce desses problemas visuais, o que possibilita sua correção ou minimização visando o melhor rendimento e desenvolvimento da criança, bem assim dos adultos.

Segundo dados do Ministério da Educação - MEC, 81% das crianças repetentes no país não apresentam perfeita acuidade visual. A quase totalidade das crianças em idade escolar nunca passou por exame visual. Estima-se que grande parte dessas crianças necessitem de óculos e as demais apresentem algum outro problema ocular não detectado, o que pode acarretar reflexos mais sérios, situação que só vem se agravando com o constante e massivo uso de eletrônicos, responsáveis por uma já reconhecida "epidemia de miopia". Por isso, é recomendável ações preventivas para se levantar possíveis problemas oculares e, desta maneira, reduzir o número de cegueiras evitáveis, disfunções visuais, repetências e evasão escolar.

Diante deste quadro, a presente proposição visa fomentar a divulgação e o exercício da Optometria também no setor privado, findando com eventuais dificuldades que tais profissionais por vezes encontram para ultrapassar os obstáculos burocráticos de instalação de seus consultórios por, infelizmente, em alguns departamentos públicos, terem suas atividades confundidas como ato privativo de profissionais médicos, situação que foi definitivamente esclarecida com o julgamento unânime da ADPF 131 pelo Supremo Tribunal Federal, bem assim com a vigência da Lei Federal nº 12.842/2013, que ao definir de forma exaustiva todas as atividades que são exclusivas da medicina, excluiu desse rol taxativo, via Veto Presidencial mantido pelo Congresso Nacional, a realização de diagnóstico nosológico e a indicação de lentes de grau, reconhecendo expressamente que tais atividades são levadas a efeito por outros profissionais, bem como que determinar tal privatividade aos médicos representaria ofensa ao interesse público, por retirar do cidadão a possibilidade de acesso à saúde mais universalizado, resoluto e, portanto, mais eficiente.

Assim, em caráter supletivo à mencionada Lei Federal nº 12.842/2013, destacadamente ao rol de seu art. 4º e o disposto no inciso IX do §5º do mesmo dispositivo, em atenção ao disposto no art. 196 da Constituição Federal, bem assim, com base no art. 15 da Lei

Federal nº 8.080/90, o presente projeto também estabelece que, preenchidos os demais requisitos formais, de salubridade, segurança e acessibilidade inerentes a consultórios em geral e verificada a habilitação profissional como formado em Optometria, torna-se obrigatória a concessão de todas as licenças/alvarás de localização, instalação e funcionamento para consultórios de Optometria.

Outrossim, sendo que em todo dia 6 de março é mundialmente comemorado o Dia do Optometrista, para homenagear esse profissional, mais que pertinente apresenta-se necessário registrar tal data no calendário oficial do Município de Maceió.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 279/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador-PT

FAVORÁVEIS ABSTENÇÕES CONTRÁRIOS

ALDO LOUREIRO

FERNANDO HOLANDA

DR. CLEBER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8128C92

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO Nº. 08280027/2023.

PARECER

PROCESSO Nº. 08280027/2023.

PROJETO DE LEI Nº 480/2023

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 480/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE TODOS OS CASOS CONFIRMADOS DE ESPOROTRICOSE EM ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 480/2023 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **dispor sobre a notificação compulsória de todos os casos confirmados de esporotricose em animais domésticos no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica a propositura do projeto, a esporotricose é uma micose (doença provocada por fungos) que acomete animais - especialmente gatos - e seres humanos, a qual geralmente se apresenta como uma infecção benigna, restrita à pele e ao tecido subcutâneo (o qual se situa sob a pele). Esporadicamente pode se disseminar para ossos e órgãos internos.

Esta enfermidade tem se destacado nos últimos anos devido ao aumento da distribuição mundial. Por apresentar alto potencial

zoonótico, ou seja, pode ser transmitida entre animais e seres humanos, é considerada uma séria preocupação de saúde pública. Devido à forma de transmissão pode estar associada à ocupação profissional, acometendo horticultores, sementeiros, chacareiros, jardineiros, floristas, médicos veterinários, estudantes de Medicina Veterinária, tosadores e tratadores de animais. Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta em **dispor sobre a notificação compulsória de todos os casos confirmados de esporotricose em animais domésticos no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, a evolução da enfermidade costuma ser rápida em felinos, os quais são bastante susceptíveis a infecção. Esta pode variar de subclínica, na qual ocorre uma única lesão de pele passível de regressão espontânea, até uma forma grave da doença devido à disseminação por via sanguínea ou linfática (através de vasos linfáticos). A forma mais comum é a cutânea (na pele).

Nos cães, a esporotricose é considerada rara, sendo a forma cutânea a mais encontrada. Em seres humanos, é observada principalmente a forma linfocutânea, na qual além das lesões de pele pode haver comprometimento de vasos linfáticos.

Em indivíduos imunossuprimidos, o fungo possui maior capacidade de se disseminar sistemicamente via corrente sanguínea, afetando diversos órgãos e tecidos.

A infecção pelo agente pode suceder-se através da inoculação traumática do agente na pele por meio de espinhos de plantas, farpas de madeira, arranhadura, mordedura ou contato direto com lesões de animais contaminados, sobretudo gatos (as lesões cutâneas nesta espécie possuem quantidade abundante de células fúngicas infectantes).

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 480/2023 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador- PT

FAVORÁVEIS ABSTENÇÕES CONTRÁRIOS

ALDO LOUREIRO

FERNANDO HOLANDA

DR. CLEBER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:15E9380B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO Nº. 07300011/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº. 07300011/2024.

PROJETO DE LEI Nº 258/2024

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 258/2024 QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 258/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica a propositura do projeto, porque a doença falciforme (DF) é uma das doenças hereditárias mais prevalentes no Brasil, sobretudo nas regiões que receberam maiores contingentes de escravos africanos. É caracterizada por uma alteração genética, definida por um tipo de hemoglobina mutante designada por hemoglobina S (ou Hb S) que provoca a deformação das hemácias que adquirem a forma de foice, determinada pela presença da hemoglobina S em homozigose (SS), ou seja, a pessoa recebe de cada um dos pais um gene para hemoglobina S.

A presença de apenas um gene para hemoglobina S, combinado com outro para hemoglobina A, possui um padrão genético AS (heterozigose), que não produz manifestações da DF, sendo o indivíduo identificado como portador de traço falciforme (TF)

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta em **instituir a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, o gene que produz a hemoglobina S pode combinar-se ainda com outras alterações hereditárias das hemoglobinas, Beta e Alfa Talassemias, dentre outras, gerando combinações que se apresentam com os mesmos sinais e sintomas da combinação SS e são tratadas da mesma forma. O conjunto de combinações SS, SC, SD, SE, S/Beta Talassemia, S/Alfa Talassemia denomina-se **DOENÇA FALCIFORME (OMS).**

As hemácias falcizadas têm dificuldades de circularem na corrente sanguínea, que associadas ainda a maior interação entre células endoteliais, leucócitos e plaquetas, a vasculopatia proliferativa, o estado inflamatório crônico e a hipercoagulabilidade podem provocar obstrução vascular. Como consequência, as pessoas com DF apresentam dores intensas, isquemia, necrose, disfunção e danos irreversíveis a tecidos e órgãos, além de uma anemia crônica.

A fim de mudar a história natural da doença é fundamental o seu diagnóstico, que irá otimizar a eficácia das ações preventivas e profiláticas, por intermédio do acompanhamento realizado por uma equipe multiprofissional, que impactará de forma direta na redução da morbimortalidade pela doença.

Destaca-se ainda que para a efetivação da integralidade da assistência em saúde para estes indivíduos que, geralmente, têm o seu cuidado fragmentado, é de fundamental importância uma Atenção Primária à Saúde potente, capaz de coordenar o cuidado apoiada sempre por todos os demais pontos de atenção, desde a maternidade ou unidade de saúde até o hospital de referência.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 258/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

FAVORÁVEIS ABSTENÇÕES CONTRÁRIOS
ALDO LOUREIRO
FERNANDO HOLANDA
DR. CLEBER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BDF5D427

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO Nº. 06190015/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 06190015/2024.

PROJETO DE LEI Nº 228/2024

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 228/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DOS SINAIS BASEADOS EM CORES EM HOSPITAIS, TERMINAIS DE EMBARQUE E DEMAIS AMBIENTES QUE O UTILIZEM PARA TORNÁ LOS ACESSÍVEIS AOS PORTADORES DE DALTONISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 228/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Brivaldo Marques.

O referido projeto objetiva **dispor sobre a adaptação dos sinais baseados em cores em hospitais, terminais de embarque e demais ambientes que o utilizem para torná-los acessíveis aos portadores de daltonismo no âmbito do município de Maceió.**

O Vereador Brivaldo Marques, justifica a propositura do projeto, o daltonismo é um distúrbio visual que interfere na percepção das cores. Conhecido também por discromatopsia ou discromopsia, sua principal característica é a dificuldade de distinguir o vermelho do verde e, em raros casos, o amarelo do azul. É uma doença genética ligada ao cromossomo X e é muito mais comum em homens, presente em cerca de 10% destes.

Estima-se que a doença afete 350 milhões de pessoas mundialmente, sendo 8 milhões apenas no Brasil. Apesar de ser uma enfermidade tão frequente na população brasileira, o problema não recebe a atenção que necessita. Por ser uma questão de tão fácil solução, a doença tem sido sistematicamente subestimada, quando deveria ser resolvida o mais rápido possível. Dentre os empecilhos enfrentados pelos daltônicos, talvez um dos mais recorrentes seja a auto orientação em locais que utilizem cores como guias.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta em **dispor sobre a adaptação dos sinais baseados em cores em hospitais, terminais de embarque e demais ambientes que o utilizem para torná-los acessíveis aos portadores de daltonismo no âmbito do município de Maceió.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, a sinalização é um fenômeno contemporâneo inevitável, uma vez que a mobilidade social e a proliferação de serviços públicos e privados, bem como sua complexificação, exigem um esquema rápido de transmissão de informações. Todavia, se o sistema deixa de contemplar as pessoas que desviam do padrão, sua própria base é falha e sua eficiência passa a ser questionável, uma vez que não é útil para todos os seus usuários. Os códigos de cores se encaixam bem nessa condição, ao não ser compatível com a compreensão de mundo dos portadores de daltonismo.

Nesse contexto, não é como se o problema não tivesse solução. Utilizado desde 2013, o Color Add é um esquema de símbolos criados pelo português Miguel Neiva que permite aos daltônicos identificar uma cor por associação. Outra resposta a dificuldade desse público é o esquema cromático proposto por Maureen C. Stone, especialista em modelagem de cores, que criou uma série de paletas baseadas em combinações identificáveis por esses indivíduos, como azul/vermelho e azul/laranja. Apesar de todas as opções serem plenamente viáveis, a mais simples e efetiva é a utilização de combinações alfanuméricas.

Por meio de uma descrição literal da informação transmitida pela cor ou pelo uso de códigos específicos, qualquer pessoa poderia compreender com a mesma facilidade a ideia original. Esse método é especialmente efetivo pela simplicidade de aplicação e por não exigir a substituição dos já existentes padrões cromáticos, sendo mais adaptável às instalações já existentes.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 228/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

FAVORÁVEIS ABSTENÇÕES CONTRÁRIOS

ALDO LOUREIRO

FERNANDO HOLANDA

DR. CLEBER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87CA7C02

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO Nº. 06260017/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 06260017/2024.

PROJETO DE LEI Nº 239/2024

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 239/2024 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO COM SINALIZAÇÃO DE PISO TÁTIL NAS

DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 239/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **dispor sobre a obrigatoriedade de afixação com sinalização de piso tátil nas dependências dos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional de serviços públicos do município de Maceió e dá outras providências.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica que a propositura do projeto, tendo em vista que a acessibilidade ao portador de deficiências físicas ainda é um assunto que precisa avançar e melhorar muito no tocante à aplicabilidade das leis, bem como no seu cumprimento, vislumbrando oferecer o mínimo de dignidade aos indivíduos que possuem deficiências no geral.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta em **dispor sobre a obrigatoriedade de afixação com sinalização de piso tátil nas dependências dos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional de serviços públicos do município de Maceió e dá outras providências.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, os indivíduos que possuem deficiência visual e, por este motivo, acabam por não exercer seus direitos, como por exemplo, de ir e vir, justamente porque os locais pelo quais circulam, mais especificadamente, no caso em tela, as repartições públicas, não apresentam condições adequadas de acessibilidade, e por este motivo, esta parcela da população maceioense deixa de frequentá-las.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 239/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador-PT

FAVORÁVEIS ABSTENÇÕES CONTRÁRIOS

ALDO LOUREIRO

**FERNANDO HOLANDA
DR. CLEBER**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15315447

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.155.388/0010-70**, situada na Rua Cristiane Melo Marques de Lima Batista, (Antiga nova vila) S/Nº. – Bairro: Bom Parto - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-091, com atividades: **RELIGIOSAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO”**, situado na Rua Cristiane Melo Marques de Lima Batista, (Antiga nova vila) S/Nº. – Bairro: Bom Parto - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-091 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEE10E29

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**08.343.492/0111-64**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988, Sala 439 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA”**, situado na Rua Projetada – S/Nº. - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA6C4915

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: HOTEL GOGÓ DA EMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.157.964/0001-07**, situada na Rua Francisco Laranjeira, nº. 97 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57035-030, com atividades: **HOTELEIRA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“HOTEL GOGÓ DA EMA”**, situado na Rua Francisco Laranjeira, nº. 97 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57035-030 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:611DEE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
RESULTADO PROVISÓRIO - ELEIÇÃO CONSEA 2024/2026.**

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída por meio da Portaria nº. 1.723 de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 31 de julho de 2024 no exercício de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO a relação provisória das entidades/movimentos eleitos para o Conselho de Segurança Alimentar de Maceió – CONSEA 2024-2026

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA/COLETIVO MULHERES PRETAS	19
2º	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES – FAMECAL	18
3º	INSTITUTO ACUDIR	18
4º	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO – NUTRIR	14
5º	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – CRN6	13
6º	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SINTEAL	13
7º	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS	13
8º	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS – AAPPE	13
9º	ASSOCIAÇÃO JOVEM PERIFÉRICO	13
10º	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC	12
11º	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 16ª REGIÃO	12
12º	PASTORAL DA CRIANÇA	12
13º	MOVIMENTO INTERNACIONAL DE JUVENTUDES (MOV) INOVA SIMPLES	12
14º	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PETRÓPOLIS II - SUDCOBAP	11

As instituições abaixo não foram eleitas, pois são 14 (quatorze) vagas para a Sociedade Civil.

- ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO – CASA DE RANQUINES – 10 (dez) votos
- BEM MAIOR ASSOCIAÇÃO SANTA LÚCIA - 10 (DEZ) VOTOS
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DO BOM PARTO – 09 (nove) votos
- ASSOCIAÇÃO COMISSÃO INDEPENDENTE DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES E HAMILTON MORAIS - 08 (oito) votos
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO PRADO - 08 (oito) votos

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024

Comissão Eleitoral

MARTA MARIA DE LIMA ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral

DANIELLE KRISTHINE ALÉCIO V. VIEIRA

Secretária da Comissão Eleitoral

ANDRÉ RIBEIRO DE LIMA

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 12CE3753

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com